



**Edital 52, de 26 de agosto de 2019.**

Edital de reabertura das inscrições para seleção de Defensoras e Defensores voluntários para o **1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o presente edital de **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 51/2019** – que trata da seleção de professores voluntários para o **1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares** –, a fim de prorrogar o período de candidatura para os módulos **“Direito à Moradia”** e **“Idoso e Pessoa com Deficiência”**.

Art. 1º. As inscrições serão realizadas no período de **27/08/2019** até **03/09/2019**, por meio do e-mail [gabinete@defensoria.ro.def.br](mailto:gabinete@defensoria.ro.def.br), com o título **“1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares”**, indicando no corpo do e-mail a área temática, dentre aquelas indicadas no Anexo I deste Edital. Caso o interessado deseje concorrer em ambos os módulos, deverá indicar, ainda, a ordem de prioridade para seleção.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 51/2019.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado



## ANEXO I

### TEMAS

#### **Direito à Moradia (28/SET/2019)**

EMENTA: abertura do curso com a apresentação da programação e proposta. O expositor tratará do direito à moradia, abordando o direito à moradia digna como direito fundamental e expondo suas consequências. Tratará da questão da segurança da posse, diferenciando posse e propriedade. Esclarecerá sobre a proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia e a possibilidade de locação social. Abordará a usucapião e a concessão de uso especial para fins de Moradia. Se houver possibilidade, relacionar o Direito à Moradia com o Meio Ambiente.

#### **Idoso e Pessoa com Deficiência (09/NOV/2019)**

EMENTA: a expositora tratará na primeira parte dos direitos idosos, em especial a partir da Constituição Federal, Estatuto do Idoso e Política Estadual do Idoso do Estado de Rondônia. A segunda parte será destinada a problematizar a inclusão das pessoas portadores de deficiência e na medida do possível apontar a política pública local.